ATO Nº 001 DE 2018 - DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – ESTADO DE SÃO PAULO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGARAPAVA – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Art. 1° - Este ato regulamenta no âmbito da Câmara de Vereadores de Igarapava – Estado de São Paulo os procedimentos para cumprimento da r. Ordem Judicial exarada nos autos do Processo Criminal nº 0001572-17.2018.8.26.0242 - 2ª Vara Criminal da Comarca de Igarapava – SP e dá outras providências:

Art. 2° - Ficam afastados cautelarmente dos cargos de vereadores **LUIS ANTONIO DE SOUZA (PTB)** e **CECÍLIA CAROLINA SILVEIRA (PRB)**, sem prejuízo da sua respectiva remuneração, em cumprimento a decisão mencionada no artigo 1° deste ATO.

Art. 3° - Ficam também impedidos de assumirem em caso de suplência os candidatos a vereadores que concorreram na mesma eleição de 2016, **JOÃO GABRIEL SILVEIRA. RICARDO MATEUS** e **JAIR XAVIER BIZINOTO**, conforme artigo 1°.

Art. 4° - Oficie-se ao Cartório Eleitoral desta r. Comarca solicitando emissão de certidão informando os suplentes para o cargo de vereador do Município de Igarapava, nas eleições do ano de 2016, em todas as coligações, informando os casos de impedimento de suplência conforme artigo 3° deste ato e r. decisão judicial mencionada.

Art. 5° - Convoque-se os suplentes através de ofício nos termos do artigo 87, §1° §2° da Resolução Privativa nº 33 (Regimento Interno).

Art. 6° - Autue-se todos os documentos do procedimento a que se refere o presente ATO em pasta própria com numeração de ordem e numerando-se as folhas.

Art. 8° Designo o servidor JAILSO CARLOS IZIDORO para secretariar o presente procedimento.

Art. 9° - As despesas decorrentes com a execução deste Ato, correrão por dotações próprias e suplementares se necessário.

Art. 10° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Igarapava(SP), 3 de agosto de 2018.

WAGNER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente